

Vitória (ES), sexta-feira, 31 de Outubro de 2025.

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CES Nº 1417/2025

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 269ª Reunião Ordinária, reunida no dia 16 de Outubro de 2025.

RESOLVE

Art.1º APROVAR a indicação de Representantes da Comissão Própria de Avaliação CPA do Instituto Capixaba de Ensino e Inovação em Saúde - ICEPI, são eles:

TITULAR: Maria Lucia Duarte Lopes - CUT - Membro
SUPLENTE: Itamar Francisco Teixeira - SINODONTO - Membro

Art.2º Aprovar a indicação de Representante para o Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional de Saúde do Conselho Nacional de Justiça no Estado do Espírito Santo:

Marília Santos Ribeiro - FEHOFES - Membro

Art.3º Aprovar a Substituição do Representante para a Câmara de Assessoramento Técnico da Hemorrede Estadual.

I.Excluindo o membro: Sidney Parreiras de Oliveira - Associação de Apoio e Amparo as Pessoas Vivendo com HIV/AIDS no Estado do Espírito Santo PVHA - Membro

II.Incluindo o membro: Roziani Pereira - Associação dos Hemofílicos do Espírito Santo - Membro

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 30 de Outubro de 2025.

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1417/2025 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde/ES

Protocolo 1661952

RESOLUÇÃO CIB Nº 285/2025

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de

maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo, que seguirá o disposto na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Considerando o Ofício nº 356/2025-GP, do município de São José do Calçado - ES, solicitando Resolução de CIB-ES, para receber recurso MAC no valor de R\$1.525.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil reais) e recurso PAP no valor de R\$1.525.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil reais) em parcela única de custeio da Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a pactuação realizada na reunião da CIB-ES, dia 08 de agosto de 2025, que as solicitações de Resoluções dos municípios selecionados por emendas Parlamentares e do Novo PAC, serão aprovadas desde que, sejam solicitadas por Ofício e anexados os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE

Art.1º - APROVAR a solicitação do município de **São José do Calçado - ES**, por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde - FNS, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, recurso financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$1.525.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil reais), em parcela única.

Art.2º - Aprovar a transferência do Fundo Nacional de Saúde - FNS, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, recurso financeiro do Programa de Atenção Primária (PAP), no valor de R\$1.525.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil reais), em parcela única.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 20 de outubro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga - ES
Presidente do COSEMS-ES

Protocolo 1662000

RESOLUÇÃO CIB Nº 286/2025

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo,